

Prefeitura Municipal de Mucurici

Estado do Espírito Santo

Lei nº 447

Concede Gratificação de Natal aos servidores da Câmara Municipal.

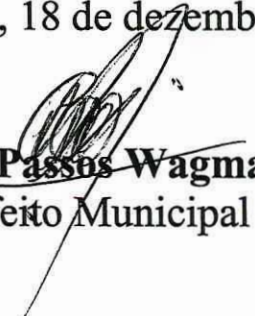
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido a todos servidores da **Câmara Municipal** de Mucurici, Estado do Espírito Santo, um Gratificação de Natal no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo Único – A gratificação fixada no caput do artigo deverá ser paga juntamente com a remuneração do mês de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici, 18 de dezembro de 2006.


Atanael Passos Wagnacker
Prefeito Municipal